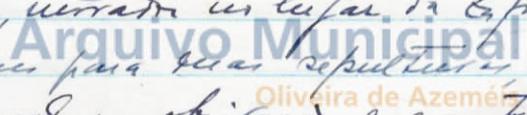


Acta da reunião ordinária de 3 de Novembro de 1951

Aos três dias do mês de Novembro de mil novecentos e cinquenta e um,
nesta vila de Oliveira de Azeméis, no Paços do Concelho e Sala das Sessões
da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos, Doutor Cris-
tiano Soares de Azevedo, Presidente da Câmara e os vereadores Doutor Manuel
Pereira Amorim e Leites, Doutor João de Melo, Abel Morgues da Silva
Valente e João Fernandes de Oliveira, pelo primeiro foi declarado aberta
a reunião. Lida, aprovada e arquivada a acta da reunião anterior,
passou-se o seguinte: Foram presentes os seguintes requerimentos:

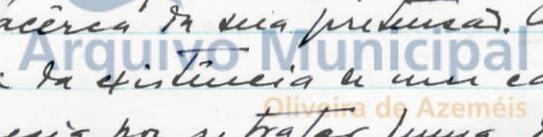
um de Fortunato Leora Cardoso, residente na cidade de Porto, para
reparar o telhado e colocar uma calça, no seu prédio, sito na rua São
to Caspary, nesta vila. Defend. Sempre, trinta dias. Não expnita materiais.
Outro de Manoel Maria Dias Pedro, e Rufar de Esteiro, da freguesia de Lourei-
ro, pedindo licença para aploar uma varizera no arca, no topo
da Vidigreira, da referida freguesia. A informar a ellelho de Secutaria de
tro de Constantino José de Caereth, morador na rua António Bernardes,
nesta vila, pedindo a prorrogação de prazo de quinze dias, para alafun-
tar uma porta, na rua de Cruzes. Defend. Outro de José Luiza de
Castro Lopes, de Rufar da Vila, de Lousada, para limpeza de uma cunha,
no Rufar da Moura, da referida freguesia. Defend. Sempre, trinta dias.
Outro de Valentim de Almeida, Lira, residente nesta vila, para con-
truir uma garagem, na rua Vares Ortigas, enfome planta junto.
Defend. Ocupa a superfície de trinta e cinco metros quadrados. Sempre,
vinte dias. Outro de José Valente Pires, de Rufar de Esteiro, e Lourei-
ro, pedindo para ver se em rito o seu quintal, á face do rio caui-
nhos publicos e de largo da Capela. Concedida a licença para proceder
á vedação em rito e arame tipo, principiaudo a vedação na sua
extrema do lado sul e norte, e com o limite com os caminhos pu-
blicos, seguindo um rito para o lado norte á face de caminho que segue
para Loureiro, na distancia de sessenta metros, e respeitand a largura
deste caminho com sete metros. Neste ponto faz canto e segue para nor-
te a nascente, á face de largo da Capela de Faial, em rito, e forma um
no ponto que fica em frente do cunhal nascente da referida capela, re-
peiti a largura de oito metros e vinte, seguindo pela linha divisória,
respeitando os marcos e pedra já ali erarados, vedando tambem em rito
rito á face de caminho do lado nascente a sul, respeitand a sua largura
com quatro metros. Apreceute por fôrça de alinhamento, entre e entre de
metros quadrados, que fazem as press de tres metros cada metro. Cumpri-
mento da vedação, com metros. Sempre para a conclusão, quinze dias. Não
expnita materiais. Outro de José Lopes da Rocha, de Rufar de Formosa, da freguesia
de Martim da Graça, para emborar e caçar um cunho de vedação. Defen-
do. Sempre, trinta dias. Não expnita materiais. Outro de Manoel Rufar de
Correia, de Rufar de Lousada, e de Lousada, para reparar o telhado da sua casa
e habitação. Defend. Sempre, vinte dias. Não expnita materiais. Outro de José

Maria Ferreira Pinto, & Rufar & Adão, & ul, para abrir um portão
 defend. Trinta dias. Não exponta materiais. Entre & José Pereira
 da Lira, nesta vila, pedindo licenças & habilitação, para um prédio &
 suas habitações, na arremada dentro António José & Almeida. Com perito,
 entre de Maria Jora & Almeida, & Rufar & Correia, & João José
 da Gandra, para caisar & pintar a sua casa & habitação. defend.
 Trinta dias. Não exponta materiais. Entre & António Melo &
 Almeida, & Rufar & Araújo, & Carreira, para obras & melhorias na
 sua casa & habitação, no referido Rufar. defend. Trinta dias.
 Não exponta materiais. Entre de João José Alves Moura, Teófilo
 este município, pedindo quinze dias & licenças praxias. Informo
 não haver em nenhuma licença praxias as devida recursos por
 neste momento os serviços da Câmara estarão a ser inspecionados.
 O simples pedido de licença pode, ali, a meu ver, estar a ser
 aquele funcionários tem em menos conta os autores visitantes,
 e os serviços do seu cargo, embora não seja esse o seu propósito.
 O chefe da Secretaria, António Maria Soares Pinto, entre & Al-
 teio Pereira da Costa, morador no Rufar da Espicheira, nesta vila,
 para compra & terreno para duas sepulturas, as cemitas em
 nome. defend. praxias na obrigação & construir o mausoléu no
 prazo de um ano. Entre & Alberto Alves da Lira, afonso & pais e uel-
 das da Câmara Municipal, pedindo a restituição de importâncias & um
 oitenta e cinco mil e nove e setenta e sete centos, por ocasião
 de excessos da percentagem que lhe cabe, entre & no empre municipal
 no ano de mil novecentos e cincoenta. A informar ao chefe da
 Secretaria. Entre de Manuel Leite, & Rufar da Corada, & São Roque,
 para construir uma chaminé, na sua casa & habitação. defend. Trinta
 dias. Praxias, vinte dias. Entre de Manuel Marques Duarte &
 Oliveira, & Rufar da Costa Velha, & São Roque, para abrir um portão, no
 Rufar & vila e da, da referida freguesia. defend. praxias, remota da
 estrada não inferior a cinco metros. Trinta dias. Entre de José
 Lino Lira, morador na rua Nova, nesta vila e de João & Rosa Pereira
 & Almeida, para substituir parte de uma parede interior, feita & Tinha
 & material, em parte & pedra & cal, na sua casa e na sua propriedade
 de São. defend. em virtude de referido prédio em nome de, para abri-



Jana Luiza sua, outro e Prualdo Pinto da Cunha, residente em
Laurito Antonio, nesta vila, para caisar, digi, pintar e reparar uma casa
sua, sito na rua Santa Carquiza. Defend. Sempre, trinta dias. Outro e
Maria e Jesus Soares, viuro, residente na Praça Frei de Costa, nesta vila,
pedindo terreno para uma sepultura no cemiterio municipal, proxima
da escola. Defend. fraud na obisacao e construir um muro de
um praço e um arco. Outro e Placido da Silva Ferreira, e Lufar
e Bentim, e da Liapa e Spittal, para caisar a sua casa e habitacao.
Defend. Sempre, oito dias. Outro e Laura Mendes, murradra em Lufar
e Carrizos, e Lucifaci, para reparar o telhado e caisar uma casa
que possui na rua Santa Carquiza, nesta vila. Defend. Sempre, oito
dias. Não expmista materiais. Outro e Antonio Soares da Costa, e Lufar
da Farrapa, e da Roque, para construir uma pequena casa para
oficina e deposito, junto a sua e habitacao, situada na face da casa
da publico, dois metros. Defend. ocupa a superficie de quatro metros.
Sempre, oito dias, não expmista materiais na via publica. Outro e
João Ferreira e Almeida, e Lufar e Bentim, e da Roque, para re-
construir e ampliar a sua casa terra, junto a sua e habitacao,
situada na estrada, cinco metros e cinquenta. Defend. ocupa a
superficie de cento e oito metros quadrados, em disparimento. Sem-
pre, noventa dias. Não faz expmista de materiais. Outro e Manoel da
da Encerra de Alada, residente na Estrada, nesta vila, para compra de
terrenos para uma sepultura no cemiterio municipal, na pro-
ximidade da escola. Defend. fraud na obisacao e construir o muro
e arco, um praço e um arco. Outro e Antonio Frei de Santos Junior,
e Lufar e Litranes, e Carrizos, para construir um espiquiro, situa-
do na via publica a distancia não inferior a quinze metros. Defend.
ocupa a superficie de quatro metros quadrados. Sempre, trinta dias.
Outro e Peçes Ferreira Soares, e Lapa e Cima, e Oliveira e Queiroz,
para abrir um portal, com um metro e cinquenta centimetros
de larg. Defend. Sempre, trinta dias. Outro e Claudina Machado Pereira
Mota, residente em Luanda, tendo em seu procurador João Pereira
da Silva, nesta vila, para abrir um praço, em seu praço e habitacao, na
Praça Santa Cruz de Brás. Defend. Sempre, trinta dias. Não expmista
materiais. Outros e Rogério Laran da Costa, de sua mulher e filho, Antonio

1. Abreu, Loure, e de Aguiar e Cunha e Antonio Soares, Brandão, e de Aguiar
 e de Aguiar, nesta vila, pedindo deslindado e unificação de terras e heranças
 de os respetivos direitos e vantagens. Defend. Centro e Abel de Aguiar
 de Jesus, e de Aguiar e Brito, e de Aguiar e de Aguiar, pedindo deslindado
 e habitabilidade e certificação de habitabilidade. Defend. e de Aguiar, informando
 que no auto de vistoria e de vistoria os peritos, se encontram
 um erro, e de sua habitabilidade. Centro e João Carlos Gomes da Costa,
 nesta vila, pedindo a extinção e sala de aula e unificação municipal,
 para efeito de administrar um curso de primeiras infantis, por
 favorabilidade e por qualquer respeito que a Câmara entenda caber.
 A informar. Centro de Empresa Cines Teatro Arcada, nesta
 vila, para distribuição programada anunciada e espetáculo
 a realizar no próximo dia quatro. Defend. Centro e Cines de Aguiar,
 pedindo curso para distribuição programada. Defend. Centro de Antonio
 da Costa Valente, casado, residente no lugar de Aguiar, em
 frequência de São Paulo e de Aguiar, nesta comarca, pedindo extinção
 de, no mesmo lugar, a disponibilidade de público, um carro de aluguer,
 pede parecer acerca da sua pretensão. A Câmara, vendo
 sendo a necessidade da existência de um carro de aluguer e aluguer
 quer naquela frequência, por se tratar de uma das mais populosas
 e industriais, entende que se justifica plenamente a pretensão
 de requerente e resolve sobre isto emitir parecer favorável. Foi
 assim autorizada os referidos passagens: dois mil quatrocentos
 e quarenta e três mil reais, e capitulados vinte e um, artigos setenta e cinco,
 alguma vez, a Agostinho Gomes da Costa, nesta vila, por construção
 de cinco mil reais; trezentos mil reais, e capitulados quatro, artigos onze,
 alguma vez, a Maria de Aguiar, nesta vila, por compra de Aguiar e de Aguiar,
 vinte mil reais e dez centavos, e capitulados vinte, artigos setenta e um, alguma
 vez, a Faculdade Nacional, por contribuição industrial e juros de, em
 cento e nove mil reais e oitenta centavos, e capitulados vinte, artigos setenta
 e um, alguma vez, a Faculdade Nacional, por contribuição industrial e juros
 de, em cento e nove mil reais e oitenta centavos, e capitulados vinte, artigos
 setenta e um, alguma vez, a Faculdade Nacional, por juros e juros de Estado,
 vinte mil reais, e capitulados vinte, artigos setenta e um, e Faculdade Nacional,
 por juros e juros; um mil reais, e capitulados vinte, artigos setenta e um, a Faculdade



da Nacional, por seis e anhemientos, trinta e cinco mil e quatro
ta centaros, e capitulos vinte, artigos setenta e um, e Faculdade Nacional,
por seis e setenta e cinco mil e trinta centaros, e capi-
tulos vinte, artigos setenta e um, e Faculdade Nacional, por parte do Estado
e de cento e quatro mil e vinte e sete; vinte e seis mil e quatrocentos, e capitulos vinte,
artigos setenta e um, e Faculdade Nacional, por licencias e emendas
e industria, cento e oitenta e um mil e quatrocentos, e capitulos vinte, artigos
setenta e um, e Faculdade Nacional, por licencias e emendas e industria
dois mil novecentos e oitenta e um mil e quatrocentos, e capitulos vinte, artigos
setenta e um, e Faculdade Nacional, em licencias para o Estado; nove
centos e setenta e cinco mil e quatrocentos, e capitulos vinte, artigos setenta e um, e Faculdade
Nacional, em multas para o Estado; trinta mil e quatrocentos, e capitulos vinte,
artigos setenta e um, e Faculdade Nacional, por honorarios e pen-
sões do Estado; seis mil e quatrocentos, e capitulos vinte, artigos setenta e um,
aluna mil, e Faculdade Nacional, por estas para os funcciona-
rios turbulentos; cento e vinte e cinco mil e quatrocentos, e capitulos vinte,
artigos setenta e um, e Faculdade Nacional, por decessos
e naufragos; quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta centaros, e
capitulos vinte, artigos setenta e um, e Faculdade Nacional, por fun-
dos e empenhos; oitocentos e setenta e cinco mil e trinta centaros, e ca-
pitulos vinte, artigos setenta e cinco, e Caixa Geral e Aposentação
por membros em vencimentos; setenta e cinco mil e quatrocentos, e capi-
tulos vinte, artigos setenta e cinco, e Faculdade Nacional, por mem-
bros em vencimentos e mil e doze mil e quatrocentos e sessenta e
seis mil e quatrocentos, e cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e
seis centaros, e capitulos vinte, artigos setenta e cinco, aluna mil, e Caixa
Geral e Aposentação, por fundos e Aposentação em aluna; cento e quarenta
e quatro mil e quatrocentos, e capitulos vinte, artigos setenta e cinco, e Caixa Geral
e Aposentação, por parte da Comenda Real de Vila Rica, em licencias, cento e
oitenta e cinco mil e quatrocentos, e capitulos vinte, artigos setenta e cinco, e Caixa Geral e
Aposentação, por parte da Comenda Real de Vila Rica, em licencias; seiscentos e
quarenta e cinco mil e quatrocentos, e capitulos vinte, artigos setenta e cinco, e Faculdade Nacional, por
parte atribuida a Junta de Provisões; quarenta e cinco mil e quatrocentos, e capitulos
vinte, artigos setenta e cinco, aluna mil, e Faculdade Nacional, por fundos e
fiscalizacao e anhemientos; cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos, e capitulos vinte,

artigo setenta e cinco, almeida more, a Faculdade Nacional, por parte de
 Estado, nas licenças e annua e cada; cincoenta annos, e capitul
 do vinte, artigo setenta e cinco, a Caixa feral e Depósitos, por parte
 em multa da Comissão de Matéria; cincoenta annos, e capi
 tudo vinte, artigo setenta e cinco, ao Provedor da Universidade, nesta vida, p
 parte em multa, trinta e sete annos e cincoenta e setenta, e capitul
 do vinte, artigo setenta e cinco, a Faculdade Nacional, por taxa sanitária
 e Estado; din mil trezentos e cincoenta e quatro annos e cincoenta
 e setenta, e capitul din, artigo um, a Caixa feral e Depósitos, por
 cumprimento de penhas ao pessoal aposentado; cincoenta e set
 annos, e capitul quatro, artigo onze, a Prefeitura de Curitiba, nesta
 vida, por multa das emendas e secretarias judicial, trezentos e cincoen
 ta annos, e capitul quatro, artigo onze, a Alameda Matilde da Silva,
 nesta vida, por multa da casa da Guarda Republicana; quinhentos e cincoen
 ta e cinco annos, e capitul quatro, artigo catorze, almeida din, em
 Corrioz e Tellografos, por chancelas, telefonia, cincoenta annos, e capi
 tul quatro, artigo sete, a Manoel Baston Junior e Companhia Limitada,
 nesta vida, por custos para papéis, multa e vinte annos, e capitul
 nove, artigo trinta e nove, almeida din, a Faculdade Nacional, por sede
 para recibo da luz; vinte e nove annos e vinte e setenta, e capitul dez
 nove, artigo cinquenta e sete, a Companhia de Caminhos de Ferro, nesta vida,
 por fretes de uma locomotora para a Curitiba e da Ligar; setenta e cinco annos
 e capitul quatro, artigo sete, ao Director de Corrioz e Caminhos, nesta vida,
 por publicação de annuncios; mil e trezentos e setenta e cinco annos e cincoenta
 e setenta, a Manoel José da Silva, e Romario, por bita fornecida para
 a entrada da vida Corra, e da Ligar e Spahel; onze mil e trezentos e noventa
 e nove annos, e capitul nove, artigo trinta e cinco, a Jaimé da Costa, e
 Costa, pelas facturas numero quaranta e tres/trinta e tres mil e oitocentos
 e trinta e cinco e quaranta e tres/trinta e tres mil e oitocentos e trinta,
 por emenda
 duas monofásicos e trifásicos; noventa annos, e capitul quatro, arti
 go sete, a Arnaldo Vaz de Almeida, e Lisboa, por verbetes indies; mil
 e trezentos e trinta e sete annos e noventa e setenta, e capitul nove,
 artigo trinta e sete, a José da Costa Fidalgo, e da Repu, pelas facturas
 numero trezentos e noventa, trezentos e vinte e tres, trezentos e trinta, e trezentos
 e trinta e sete, por reparação da sede delectura e cobrança e postagem, mil e

pela factura numero catore mil quinhentos e quarenta e um, por
um automotori Brock. Muebles e seta mudo e cinquentá coute
ros, e capitul quatro, artigos six, alguma um, a Vieira de Paredes e Paredes,
na Bastos, esta vila, por fornecimento e impressos para a secretaria; no
mudo e trinta e tres mudo e quarenta e couteiros, e capitul vinte, artigos setenta
e um, a Faculdade Nacional, por taxa e fiscalizacao das industrias electricas, mil e trezentos
e quarenta e cinco mudo, e capitul vinte e um, artigos setenta e cinco, alguma seis,
a Agostinho Gomes da Silva, e Paredes, por abertura e mudo um diario, livros, que
mudo e quarenta e tres mudo e setenta e couteiros, e capitul vinte, artigos setenta
e cinco, alguma tres, a Paredes Paredes da Silva, esta vila, por permutagao pelo servico
externo e afericao, no mudo e outubro; quarenta e dois mudo e quarenta e coute
ros, e capitul vinte, artigos setenta e cinco, alguma quatro, e Paredes Paredes da Silva,
esta vila, por subsido e transporte e afericao em setembro e outubro; quarenta e
trezentos e setenta e cinco mudo, e capitul vinte e um, artigos setenta e cinco,
alguma quatro, a Manuel Ferreira Pinto, e Vel, pela sua factura numero cat
o e mudo e dois, por fornecimento de bita para a estrada de Vidigueira; duzentos e
tre mudo e setenta e couteiros, e capitul vinte e um, artigos setenta e cinco, alguma
quatro, a Antonio Gomes da Costa, e Loureiro, por fornecimento de ferro e arame
para a estrada de Vidigueira; setenta e cinco mudo, e capitul onze, arti
go quarenta e cinco, a Antonio Joaquim Paredes da Silva, esta vila, por um
regador e mudo de um balde; quinhentos mudo, e capitul quatro, arti
go mudo, alguma quatro, ao Presidente da Junta e Mudo, por expediente das
Junta e frequencia; dois mil e quinhentos mudo, e capitul tres, artigos cin
cuenta e tres, alguma um, ao Presidente da Junta e Mudo, por obras e melhora
mento na frequencia; seis cento e setenta e nove mudo, e capitul mudo, artigos
setenta e oito, a Manuel da Silva A. Fonseca, e da Mudo de Ganda, por ser
vicos prestados na estrada de Serravalle e da Mudo de Ganda; setenta e um
e, e capitul tres, artigos cincuenta, alguma cinco, a Manuel Azeiteiro, esta vila,
por servico e automotori a Mudo em o Senhor Esqueleto; trinta e cinco mudo
e, e capitul nove, artigos trinta e seis, a Manuel Azeiteiro, esta vila, por servico e auto
motor em o electricista a Mudo de Ganda; duzentos e setenta e cinco mudo, e
capitul vinte e um, artigos setenta e cinco, alguma seis, a Antonio Soares Cortez,
esta vila, por servico e automotor em o Senhor Esqueleto e Mudo de Camara, e
livros e mudo e Serravalle; cento e cinco mudo, e capitul tres, artigos cincuenta,
alguma cinco, a Antonio Soares Cortez, esta vila, por servico e automotor

com o Senhor Engenheiro a Brasileira e Palmeira; seiscentos e sessenta e sete, e capitul
 de ouro, antigas sessenta e nove, a Antonio Soares Figueira Crato, e Loureiro,
 por renda de edificios escolares e outros, e Loureiro, durante o prazo de
 sessenta e sete annos e seiscentos e sessenta e sete; dois mil e sessenta e sete, e capitul
 de ouro, antigas sessenta e sete, alguma mais, ao Presidente da Junta da Paroquia
 para obras e melhoramentos na freguesia; noventa e tres annos, e capi
 tul de ouro, antigas sessenta e sete, alguma mais, a Antonio Jose Monteiro, nesta vi
 ta, por oco ostarado para a Estrada de Despreira e Bexico, no annos
 de capitul de vinte e cinco, antigas sessenta e sete, alguma mais, a Antonio Jose
 Monteiro, nesta vida, a Antonio Jose Monteiro, por rendas de cartilho
 para Macieira e Sarras, vinte e sete annos e sessenta e sete, e
 capitul de ouro, antigas sessenta e sete, alguma mais, a Antonio Jose Monteiro,
 nesta vida, por carbonal e cal mantengaca para o Cemiterio; seis
 centos e sessenta e sete, e capitul de ouro, antigas sessenta e sete, a Antonio Jose
 Monteiro, nesta vida, por renda de edificios do Repist Civil e Cartario
 Judicial; quarenta e sete annos, e capitul de ouro, antigas sessenta e
 seis, alguma mais, ao Presidente da Direcção do Bombeiro, nesta vida, por
 imposto distribuido pela freguesia de Sarras; seiscentos e sessenta e sete, e capi
 tul de ouro, antigas sessenta e sete, alguma mais, ao Presidente da Direcção do
 Bombeiro, nesta vida, para ampliação e quartel do Bombeiro; Presente
 um officio da Organizações Cinematografica, Limitada, pedindo um sub
 sidio de dez mil e sessenta e sete, para organisação de um documentario cinema
 tografico sobre Oliveira e Azeméis, pelo Sr. Presidente fido, que, em vi
 tudo de se tratar de um filme de propaganda da belleza natural de
 Oliveira e Azeméis, propunha que a Camara concedesse, ajuizo de
 pressa, um subsidio de cinco mil e sessenta e sete. A Camara aprouva. Presente
 outro officio da Liga de Combate da Praga da Pecuaria, pedindo a cedência
 gratuita de uma area de terrenos no cemiterio municipal a fim de
 se estabelecer talhaes para a criação de vacinas. A
 Camara resolve offinar ajuizo da Liga, emmurchand que lhe merecem o
 melhor acolhimento a suplicação apresentada, a qual ja se verheve da
 a estudo, pelos serviços respectivos. O Senhor Presidente emmurchand a Câ
 mara, que autorizara a Empresa de Cerveja da Freguesia a instalar, no Largo
 da Ferra, nesta vida, o seu circo, e ainda a distribuação de programas, a



mesma Empresa, no dia trinta e outubro passado. Intertrada. Pelo Senhor
Presidente foi dito que o Conselho Municipal, na sua reunião de hoje, apro-
vára as bases e orçamentos ordinários para o próximo ano e dá o
seu parecer favorável ao plano anual de actividade da Câmara.
Intertrada. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião da qual se
levou a presente acta, que vai ser assinada, depois de lida por ordem, e em
seguida declaro de ser verdadeira e exacta a seguinte fidei-jumtada
de que se a seguir e em tempo de termo pro a fidei-jumtada por
proposta do presidente deliberam p[ro]p[ri]as a multas de cento
evidos para os transgressores da deliberação de vinte
de maio de mil novecentos e sessenta e oito e que multas em
redefinem mais por obras em prédios ou terrenos vizinhos
dessem a via pública, ruas ou outros lugares públicos, sem i-
permissão nem a fidei-jumtada de mil novecentos e sessenta e oito. Deixei lida e sempre
Deixei lida e sempre